

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO CR/TRT19 N° 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o procedimento de gestão prioritária de processos relativos ao Projeto Garimpo nas Varas do Trabalho do TRT da 19ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual constitui condição para o arquivamento definitivo do processo judicial a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis a ele vinculadas;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n° 61, de 7 de outubro de 2024, que estabelece medidas voltadas à regularização do arquivamento definitivo de processos com depósitos judiciais pendentes;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho Ata da Correição Ordinária ocorrida no período de 10 a 14 de novembro de 2025, em especial no ITEM 17. PROJETOS EM ANDAMENTO, SUBITEM 17.1.1, que determinou a priorização de ações voltadas à efetividade do Projeto Garimpo, em razão de seu relevante alcance social;

CONSIDERANDO competir à Corregedoria Regional a fiscalização e o gerenciamento do Sistema Garimpo, bem como a coordenação dos procedimentos necessários ao correto arquivamento definitivo dos processos judiciais pelas Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO a existência de um número significativo de contas judiciais e recursais com valores disponíveis vinculados a processos com arquivamento definitivo em desacordo ao que dispõe o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n° 61/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão de processos relativos ao Projeto Garimpo no âmbito das Varas do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, procedimento de gestão prioritária dos processos vinculados ao Projeto Garimpo, por meio de listas de ordenação encaminhadas pela Corregedoria Regional.

Parágrafo único. As listas de ordenação identificarão os processos que deverão receber tratamento prioritário para a prática de atos processuais necessários à regularização e ao correto arquivamento definitivo.

Art. 2º A Corregedoria Regional encaminhará às Varas do Trabalho, bimestralmente, até o quinto dia útil do primeiro mês do bimestre de referência, listagem dos processos prioritários

vinculados ao Projeto Garimpo, correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo de contas judiciais e recursais existentes em cada unidade.

Art. 3º O cumprimento da listagem bimestral encaminhada pela Corregedoria Regional constitui meta mínima a ser observada pelas Varas do Trabalho, mediante a regularização e o correto arquivamento definitivo dos processos nela indicados.

Art. 4º O cumprimento da meta estabelecida neste Provimento será acompanhado e fiscalizado pela Corregedoria Regional, mediante monitoramento mensal no sistema processual eletrônico, análise de relatórios estatísticos extraídos automaticamente e verificação no âmbito das correções ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. O desempenho das Varas do Trabalho no cumprimento da meta será consignado nos relatórios correicionais e poderá subsidiar a adoção de medidas de apoio, orientação e capacitação, bem como eventuais medidas disciplinares, se cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Original assinado

JASIEL IVO

Desembargador Presidente e Corregedor em exercício